



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI Nº 4.556, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

### **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar a gratificação mensal dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama – MG, a qual foi instituída pela Lei Municipal nº 1.035, de 03 de maio de 1976, da seguinte forma:

I – Músicos de primeira categoria – valor R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais);

II – Músicos de segunda categoria – valor R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

III – Músicos de terceira categoria – valor R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Iturama-MG., 21 de janeiro de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

Prefeito do Município de Iturama